



DECRETO Nº. 14, de 14 de fevereiro de 2017.

Dá nova redação ao Decreto Municipal nº451, de 28 de setembro de 2016 para retificar o 3º considerando e ratificar os demais termos que aprovou a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREAS requerida por Geraldo Tomas Gonzaga, no bairro Progresso, no município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete/MG, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 90, VI e 116, inciso I da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº. 33/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 06571/2015 e 07419/2016, em nome de Geraldo Tomas Gonzaga e sua esposa Suzana Magalhaes Gonzaga, postulando a unificação de matrículas e retificação de área localizada na rua Ceará, nº. 192, bairro Progresso, neste município, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício sob matrículas R-3-2.550, Livro 2-H e R-5-2.550, Livro 2-L, folha 2.550, constando único lote “10” da quadra “29”, possuindo originalmente área de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

Considerando que após o levantamento topográfico realizado pelo Técnico de geologia José Luiz Nogueira de Paula – CREA 7351/TD, ficou constatada que a área possui 372,29m² (trezentos e setenta e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), tendo sido, inclusive, declarada a anuência dos confrontantes no projeto;

Considerando que foi apresentada a certidão da Secretaria Municipal de Planejamento acerca de Demolição do imóvel localizado na rua Ceará. nº. 196, bairro Progresso, neste município, datada de 14 de outubro de 2015;

Considerando que foi certificado pela Secretaria Municipal de Planejamento que os “projetos apresentados estão de acordo com os memoriais descritivos, atendendo as normas urbanísticas da Lei Complementar nº. 033/2011”, e que as vias de acesso aos lotes estão dotadas de infraestrutura básica;

Considerando que o Departamento Municipal de Meio Ambiente através do Ofício nº. 216/2015 certificou que os referidos lotes não estão localizados em área de preservação ambiental ou área de preservação permanente;

Considerando o procedimento administrativo nºs. 06571/2015 e 07419/2016, regularmente instruídos, com as certidões negativas dos imóveis e do requerente; considerando os memoriais descritivos e levantamento topográfico; e,



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Considerando que a taxa referente a unificação de área foi devidamente recolhida, atendendo ao que dispõe o ordenamento jurídico vigente, conforme consta lauda 56.

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o 3º considerando do Decreto Municipal nº451, de 28 de setembro de 2016 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Considerando que foi apresentada a certidão da Secretaria Municipal de Planejamento acerca de Demolição do imóvel localizado na rua Ceará, nº. 196, bairro Progresso, neste município, datada de 14 de outubro de 2015”

Art. 2º. Ratifica os demais termos do Decreto Municipal nº451, de 28 de setembro de 2016 que aprovou a unificação de matrículas e retificação de área requerida em nome de Geraldo Tomas Gonzaga e sua esposa Suzana Magalhaes Gonzaga, localizada na rua Ceará, nº. 192, bairro Progresso, neste Município, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício desta comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, sob as matrículas R-3-2.550, Livro 2-H e R-5-2.550, Livro 2-L, folha 2.550, constando único lote “10” da quadra “29”, possuindo originalmente área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Parágrafo Único. Após a unificação das matrículas descritas neste decreto a área será identificada com 372,29m² (trezentos e setenta e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e levantamento topográfico realizado pelo técnico de geologia José Luiz Nogueira de Paula – CREA 7351/TD, constantes no referido procedimento, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Geral

Paulo Ênio Siqueira Filho
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente